



Oliveira do Bairro câmara municipal

## Procedimento Concursal n.º 12/2020

Ata n.º 1

### Métodos de seleção

21

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na carreira de técnico de informática, categoria de técnico de informática do Grau 1, Nível 1 - estagiário, por deliberação de Câmara Municipal, datada de 13 de agosto de 2020.

O Júri do Procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - **Métodos de Seleção a aplicar no procedimento (Concurso Externo de Ingresso):** Conforme previsto no artigo 41.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas conjugado com os artigos 19.º a 23.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho e da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 23 de março, serão aplicados os seguintes os métodos de seleção: **prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção.**

1.1 **Prova de Conhecimentos (PC):** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função e ainda a perceção e compreensão da tarefa, a qualidade de realização, a celeridade na execução e o grau de conhecimentos técnicos demonstrados, revestindo a forma escrita, com duração de 60 minutos, e com uma tolerância de 15 minutos, incidindo sobre as seguintes matérias:

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação – art.º 45.º a art.º 55.º; art.º 70.º a art.º 76.º e art.º 101.º a art.º 143.º;

- Código do Trabalho, na atual redação – (art.º 197.º a art.º 202.º; art.º 212.º a art.º 217.º; art.º 232.º a art.º 238.º; art.º 252.º a art.º 255.º);

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;

- Conhecimentos de Open Source;

- Conhecimentos de infraestruturas de fibra ótica, Wireless e redes estruturadas de dados de Voz; Conhecimentos de software de virtualização e de software de Back-Ups, powrshell e bash. Scripting and Shell programing;

1.1.1. – A Prova de Conhecimentos é expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas e tem uma valoração final de 70%.

1.5 - **Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** destina-se a avaliar, de forma objetiva, a experiência profissional, os aspetos comportamentais no relacionamento interpessoal e a capacidade de compreensão e comunicação dos seus conhecimentos, de modo a implementá-los em situações reais, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores , numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração de 30%, obtida de acordo com os seguintes subfactores e nos termos da grelha que se anexa e faz parte da presente ata:

1.5.1 - **Experiência profissional:** considera o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores e a sua utilidade para o



**Oliveira do Bairro** câmara municipal  
exercício da função a que se candidata - 0 a 20 valores;-----

1.5.2 - **Relacionamento interpessoal e espírito de equipa:** procura avaliar, perante cenários hipotéticos ou reais, a capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa - 0 a 20 valores;-----

1.5.3 - **Capacidade de comunicação e relacionamento:** procura avaliar a capacidade de manutenção de um fio condutor de pensamento, coerente e lógico, a sua assertividade e postura perante o júri - 0 a 20 valores;

1.5.4 - **Motivação:** visa avaliar a motivação e Interesse em desempenhar as funções a que se candidata - 0 a 20 valores;-----

1.5.5 - **Sentido crítico:** visa apreciar as opções tomadas e respetiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral, com clara identificação a respeito pelos interesses da autarquia - 0 a 20 valores.-----

2 É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

3 É excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção e que no decurso de um método de seleção apresente a respetiva desistência ou tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção

4 Nos termos do artigo 36.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, a classificação final e a consequente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte formula:-----

$CF \text{ (classificação final)} = (70\% \times PC) + (30\% \times EPS)$

5 Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Subsistindo a igualdade, a preferência será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção, candidato com avaliação superior no segundo método de seleção, candidato com maior média na habilitação académica exigida para o procedimento;-----

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

**Presidente do Júri:**

Jhony Ferreira Martins, Especialista de Informática

**Vogais Efetivos:**

Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior

André Rafael Batista Mendes, Especialista de Informática